



ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/83

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada a 05 de maio de 1983, à unanimidade, aprova a seguinte

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Vigorará, como norma legal do Conselho, enquanto não for aprovado pelo Colegiado, o seu Regimento Interno, que norteará a vida do Órgão, o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, em tudo que lhe for aplicável.

Divulgue-se e Cumpra-se

Sala das sessões do Conselho, em 05 de maio de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR PONTES RIUDADES

Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO